

LEI N.º 6.641 de 15 de Maio de 2014

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com as entidades autorizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a celebrar convênios com as entidades a seguir arroladas, objetivando a manutenção de programas sociais no âmbito do Município destinados ao amparo de crianças e adolescentes, nos valores respectivos:

- I. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ n. 17.805.524/0001-52, R\$ 460.000,00;
- II. Casa de Nazaré, CNPJ n. 16.911.117/0001-67, R\$ 170.000,00;
- III. Centro Educacional Louis Braille, CNPJ n. 07.100.740/0001-49, R\$ 80.000,00;
- IV. Conselho de Participação e integração da Comunidade Afro Brasileira de Araxá, CNPJ n. 23.367.436/0001-19, R\$ 40.000,00;
- V. Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araxá, CNPJ n. 06.697.814/0001-03, R\$ 72.250,51;
- VI. Associação Damos Salesianas de Araxá, CNPJ n. 05.541.348/0001-00, R\$ 26.250,00;
- VII. Associação de Assistência a Pessoa com Deficiência de Araxá, CNPJ n. 20.056.073/0001-02, R\$ 300.000,00;
- VIII. Fundação de Assistência à Mulher Araxaense – Centro de Atendimento à Criança, CNPJ n. 04.473.196/0001-92, R\$ 460.000,00;
- IX. Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, CPNJ n. 17.566.547/0001-51, R\$ 573.517,88;
- X. Instituto FOCO, CNPJ n. 17.073.583/0001-83, R\$ 187.000,00;

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

- XI. Fundação Rio Branco, CNPJ n. 05.957.780/0001-86, R\$ 30.000,00;
- XII. Instituto Educacional Gabriela Mistral, CNPJ n. 20.031.233/0001-69, R\$ 162.000,00;
- XIII. Inspetoria São João Bosco, CNPJ n. 33.583.592/0003-32, R\$ 80.000,00;
- XIV. Centro de Formação Profissional Júlio Dário, CNPJ n. 17.805.748/0001-64, R\$ 220.000,00;
- XV. Associação Brasileira Kosmo's de Artes Marciais CNPJ n. 07.933.821/0001-20, R\$ 25.000,00;
- XVI. Escola Infantil Mundo da Criança, CNPJ n. 03.962.731/0001-06, R\$ 86.400,00;
- XVII. Oratório Nossa Senhora Auxiliadora, CNPJ n. 11.306.589/0001-77, R\$ 86.600,00;
- XVIII. Comunidade Rhema de Aliança, CNPJ n. 00.121.484/0001-27, R\$ 25.000,00;
- XIX. Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição – Lar Santa Terezinha, CNPJ n. 43.975.465/0008-47, R\$ 200.000,00;
- XX. Serviços de Obras Sociais, CNPJ n. 16.909.202/0001-90, R\$ 150.000,00;
- XXI. Centro Educacional Infantil Vovó Sérgia, CNPJ n. 20.058.012/0001-84, R\$ 44.000,00.

Parágrafo único. Os termos de convênio seguirão a forma do anexo da presente Lei e terão validade retroativa à 01 de janeiro de 2014, fazendo parte integrante desta.

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes do presente Convênio serão utilizados recursos da ficha orçamentária n.º 100 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, suplementada pela anulação parcial das seguintes fichas orçamentárias e respectivos valores:

I. Ficha n. 93 - R\$ 100.000,00;

II. Ficha n. 94 - R\$ 100.000,00;

III. Ficha n. 95 - R\$ 100.000,00;

IV. Ficha n. 96 - R\$ 100.000,00;

V. Ficha n. 97 – R\$ 100.000,00;

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

VI. Ficha n. 98 - R\$ 220.000,00;

VII. Ficha n. 99 - R\$ 100.000,00;

VIII. Ficha n. 670 – R\$ 647.019,00;

IX. Ficha n. 165 – R\$ 69.000,00.

§1º – Vinte por cento do valor destinado à entidade beneficiária do presente Projeto de Lei, será utilizado exclusivamente para pagamento de verbas trabalhistas, ou seja, TRCT – Rescisão de Contrato de Trabalho, INSS, PIS e FGTS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Araxá – Em Exercício